SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2106/2021 – CPIPANDEMIA

Brasília, 6 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Consultor-Geral do Senado Federal

Assunto: **Pedido de cooperação jurídica internacional**

Senhor Consultor,

Considerando a aprovação, em 3 de agosto, do Requerimento nº 1236/2021-CPIPANDEMIA, que solicita sejam prestadas informações pela empresa Dropbox Inc., com sede nos Estados Unidos, e tendo como referência a documentação anexa, solicitamos assistência dessa r. Consultoria para o preenchimento do formulário de auxílio jurídico em matéria penal, fornecendo as informações requeridas pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, para que esta Comissão de Inquérito atenda a exigência daquela Pasta e obtenha a cooperação jurídica necessária ao caso.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CPIPANDEMIA
01236/2021

SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA

SF/21339.05624-52

REQUERIMENTO N° , DE 2021

Requeiro, nos termos constitucionais e regimentais, as competentes providências da Secretaria desta Comissão, para REQUISITAR à empresa Dropbox Inc. (33, Brannan Street, San Francisco, CA 94107, United States of America), informações de quais documentos foram armazenados por upload e baixados por download no repositório referente ao *link* www.dropbox.com/t/HFi13mkBo2irw17C , enviados pelas empresas Bahrat Biotech, pela empresa Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda. e pelo Ministério da Saúde do Brasil, entre janeiro de 2020 e agosto de 2021.

Outrossim, REQUISITE-SE, também, o log, bem como os próprios arquivos, de todas as atividades (adição, edição, deleção, movimentação, renomeação, reversão) de arquivos, pastas e projetos do Dropbox referente no link descrito acima.

Preliminarmente, adianta-se que tal informação é de suma importância para a instrução das investigações atinentes ao objeto desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além das razões já expostas preliminarmente junto ao dispositivo do requerimento, as informações requisitadas são pertinentes, outrossim, essenciais ao deslinde de fatos e fundamentos relacionados ao objeto da presente CPI.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

SF/21339.05624-52

Sala da Comissão, de 2021.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB/AL)
Relator

Senador HUMBERTO COSTA
PT/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORMULÁRIO DE AUXÍLIO JURÍDICO EM MATÉRIA PENAL

Tramitação em SIGILO? (Observação: caso não seja informada a necessidade de tramitação sigilosa deste pedido de cooperação jurídica internacional, as partes, se por elas solicitado, poderão ter acesso ao conteúdo do mesmo, com base na Lei nº 12.527/2011. Ademais, se porventura, no decorrer no processo penal, o pedido passe a ser classificado como sigiloso pela autoridade requerente, este DRCI deverá ser informado imediatamente.)

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

As localidades de origem e destino da(s) solicitação(s) são FRONTEIRIÇAS entre si?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

1. DESTINATÁRIO (PARA): Autoridade local competente ou quem suas vezes fizer.

2. REMETENTE: Departamento de Recuperação de Ativos / Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça do Brasil.

3. AUTORIDADE REQUERENTE: Indicar o órgão e autoridade competente encarregada do inquérito, da investigação ou da ação penal em curso, informar dados de contato.

4. REFERÊNCIA: Identificar nominalmente o caso. (ex: Caso Propina da Serra, Caso João da Silva e outros, etc.) e incluir um o **número** da investigação, do inquérito policial ou da ação penal em curso, bem como informações que ajudem na identificação do caso.

5. FATOS: Elaborar uma narrativa clara, objetiva e completa dos fatos, descrevendo elementos essenciais, nos quais constem o lugar, a data e a maneira pela qual a infração foi cometida, apresentando o nexo de causalidade entre a investigação em curso, os suspeitos e o pedido de assistência formulado. As autoridades estrangeiras necessitam de uma premissa factual e do nexo causal para o cumprimento do pedido de assistência.

6. TRANSCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS: Referência **e** cópia literal dos dispositivos legais previstos em legislação esparsa, infraconstitucional ou constitucional que envolvam a medida solicitada. A finalidade é demonstrar ao país requerido os termos da legislação vigente no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOLICITADA: Informar de forma precisa, as medidas ou diligências solicitadas. Ver abaixo as informações a serem incluídas de acordo com a diligência solicitada: (Atenção! Quadro meramente exemplificativo)

Diligência	Requisitos necessários
Citação/Notificação/Intimação:	✓ Qualificação completa da pessoa a ser citada, notificada ou intimada, incluindo, nome completo, nome dos pais (se houver) e documento de identidade. ✓ Endereço completo para localização da pessoa.
Oitiva de testemunhas, réus ou vítimas:	✓ Qualificação completa da pessoa a ser ouvida, incluindo, nome completo, nome dos pais (se houver) e documento de identidade. ✓ Endereço completo para localização da pessoa. ✓ Quesitos para a inquirição (perguntas a serem realizadas). ✓ Relação da pessoa com o crime apurado e de que forma ela seria útil para o esclarecimento do caso.
Provas:	✓ Indicar de forma clara e precisa as provas requeridas e as diligências solicitadas.
Quebra de sigilo bancário e obtenção de documentos bancários:	✓ Nome do Banco. ✓ Endereço do Banco ou código de Identificação (ABA, IBAN). ✓ Número da conta. ✓ Titular da conta. ✓ Período referenciado, tendo em vista o período máximo de retenção de documentos bancários, que varia de acordo com a jurisdição. ✓ Tipos de documentos solicitados. ✓ Relação da conta e de seu titular com os crimes apurados. ✓ Decisão judicial (se houver) de afastamento do sigilo bancário do titular da conta.
Quebra de sigilo telemático:	✓ Solicitar com antecedência a preservação dos dados. ✓ Número do IP. ✓ Endereço eletrônico completo. ✓ Período de acesso, especificando data(s) e fuso horário do local de acesso. ✓ Localização do servidor de rede.
Medidas de urgência como decretação de indisponibilidade (bloqueio), seqüestro, arresto, busca e apreensão de bens, documentos ou valores:	✓ Cópia da decisão judicial que decreta a medida cautelar. ✓ Informações detalhadas sobre os bens, documentos ou valores. ✓ Localização dos bens, documentos ou valores. ✓ Explicação sobre a necessidade de se proceder com a medida de urgência.
Repatriação de ativos:	✓ Cópia da decisão judicial que decreta o confisco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	dos bens. ✓ *Affidavit* (declaração) da autoridade requerente sobre a situação processual da ação penal, principalmente confirmando que já houve trânsito em julgado e que a decisão é final.

8. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO: Incluir o objetivo almejado por meio da assistência solicitada, explicar a relevância da medida solicitada para o caso em questão.

a) Exemplo para os casos de citação e interrogatório: O processo criminal instaurado somente terá andamento uma vez consumada a citação do réu, ato por meio do qual tomará conhecimento da acusação contra ele (ela) formulada, e mediante o interrogatório judicial do(a) réu(ré), em audiência a ser designada, quando poderá ele(ela) confessar ou negar os crimes que lhe são atribuídos. Na mesma audiência, o(a) réu(ré) deverá indicar, se for da sua vontade, advogado(a) que possa promover sua defesa.

b) Exemplo no caso de obtenção de documentos bancários: Localizar os recursos desviados para possibilitar a sua caracterização da origem criminosa, bem como o bloqueio desses recursos, e ainda verificar a ocorrência de outros beneficiários e a persistência do crime de lavagem de dinheiro.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS: Observações pertinentes a serem solicitadas ao Estado requerido, por exemplo:

a) A importância e a razão do sigilo na tramitação do pedido;

b) O direito constitucional reservado ao(à) interrogado(a) de permanecer em silêncio durante o interrogatório;

c) Caso o alvo da diligência não seja encontrado, solicitar pesquisa junto às concessionárias de luz, água e telefone; cadastros municipais; lista telefônica do Estado requerido; e

d) Outras informações julgadas relevantes sobre o funcionamento do processo penal brasileiro quanto à obtenção e manuseio das informações e(ou) documentos relativos ao pedido de assistência.

10. ANEXOS: Listar todos os documentos que instruem a solicitação, tais como: denúncia, queixa-crime, inquérito policial, laudos periciais, documento no qual conste o arrolamento de testemunha etc.

[TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA EM DUAS VIAS – SENDO UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA AUTORIDADE REQUERENTE, E UMA VERSÃO TRADUZIDA PARA O IDIOMA DO ESTADO REQUERIDO]

[Cidade, data]

[Assinatura]

[Cargo]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A37D4D68003E9166.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.